

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 560/71

Aprovado em 15/12/1971

Aprova-se o relatório apresentado pela Superintendência do Departamento Regional de São Paulo, do Serviço Social da Indústria (SESI), sobre o ensino primário mantido em convênio com varias empresas, durante o ano de 1970, de acordo com a Lei do Salario-educação.

PROCESSO CEE- N° 345/71 (CEBN n° 04946)
INTERESSADO - SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO.
ASSUNTO - Relatório VII°, referente ao exercício de 1970.
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU.
RELATOR - Conselheiro Monsenhor JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO.

VOTO

I - HISTÓRICO:

1) Como fazem todos os anos, a Presidência e a Superintendência do Departamento Regional de São Paulo, do Serviço Social da Indústria (SESI), apresentam à consideração deste CEE o Relatório VII (1970) sobre o ensino primário mantido em convênio com várias empresas, durante o ano de 1970, para efeito de renovação da isenção de recolhimento do salário-educação e de autorização de funcionamento de sua rede de ensino de primeiro grau.

2) O Relatório VII do SESI foi também encaminhado ao SEPE que juntamente com a Informação 359/71 o enviou a este CEE.

3) A Assessoria deste CEE pronunciou-se sobre o referido relatório, em informação de 1° de novembro de 1971.

4) O Relatório VII do SESI consta de cinco partes assim distribuídas:

1ª PARTE:- Evolução da rede escolar do SESI

Em oito itens, esta primeira parte apresenta as seguintes informações:

a)- Síntese da rede em 1970	
Número de empresas convenientes	321
Obrigatoriedade de bolsas	115.786
Número de classes	3.200
Capacidade da rede	125.994
Matrícula geral	126.138
Matrícula efetiva	109.572

- b)- No início de suas atividades escolares, em 1962 a Rede Escolar SESI - SP dispunha de 1.683 classes com capacidade de matrícula para 75.755 crianças e com a matrícula geral de 67.775 alunos.
Em 1970, com 3.200 classes a Rede Escolar SESI apresenta um aumento de 1.517 classes, em relação ao início de suas atividades.
- c)- Todas as unidades do SESI estão registradas nos órgãos estaduais competentes da administração do ensino, o mesmo ocorrendo com o seu corpo docente.
Seus professores são formados e recrutados por concurso de títulos e provas e recebem constante assistência técnico-pedagógica.
O funcionamento da rede, em todas as suas unidades absorve uma carga horária de quatro horas diárias de aulas para cada classe.
- d)- A Rede SESI está relacionada com os demais serviços da entidade, sendo beneficiada pelos mesmos. Esses serviços são os seguintes:
- Orientação social
 - Assistência social
 - Alimentação
 - Serviços auxiliares
 - Medicina e odontologia.
- e)- O setor de assistência ao escolar superintende todas as unidades de ensino e compreende:
- Bibliotecas escolares
 - Recursos audiovisuais
 - Revista SESI-ESCOLA
 - Instituições escolares:
 - Associação de pais e mestres
 - Merenda escolar
 - Cultivo de hortas
 - Excursões escolares
 - Teatro escolar
 - Exposições
 - Bandinhas rítmicas
 - Dramatizações
 - Jornais escolares.
- f)- No setor de saúde escolar, além do serviço médico-odontológico, a rede dispõe de um serviço de verminose que realiza análises e trata completamente das crianças verminóticas

g)- Além da instrução primária, e, no sentido de completar a educação da criança, a Rede escolar SESI dedica zelo especial:

- Ao canto e à música
- À educação física e recreação
- À educação moral e cívica
- À educação religiosa
- À iniciação artística.

h)- No setor de material escolar, durante o ano de 1970, foi feita a seguinte distribuição:

Cadernos	1.440.000
Lápis	1.591.000
Papel jornal	2.285.000
Livros	132.220
Boletins	126.138

2ª PARTE:- INSPEÇÃO ESCOLAR

a) A organização e o funcionamento das escolas da Rede SESI são acompanhadas pelas autoridades estaduais do ensino que forneceram atestados escolares sobre a regularidade da mesma e informações sobre:

- A denominação de cada unidade de ensino e seu registro oficial;
- Localização de cada unidade de ensino;
- O movimento do ano letivo de 1970.

b) As mesmas autoridades esclarecem que:

- o ensino é gratuito e satisfatório;
- não há professores remunerados pelo Estado;
- todos os professores são registrados;
- na região, todas as crianças em idade escolar foram matriculadas;
- o total dos dias letivos foi de 195 - com 4 horas diárias de aula, - mais 30 horas de curso obrigatório de Educação Moral e Cívica e outras 20 horas de reuniões pedagógicas.

3ª PARTE:- DADOS ESTATÍSTICOS

Há uma apresentação completa dos dados da Capital, do Interior e do Estado, com especificação por séries e por classes, com o respectivo número, capacidade, matrículas e porcentagens de promoção.

Esta terceira parte se encerra com uma análise sobre a obrigatoriedade escolar, onde se encontram as seguintes reflexões:

- O possível "déficit" apurado no cálculo da prestação de contas ocorre em relação à matrícula efetiva e não à matrícula geral. A matrícula efetiva despreza os serviços de ensino prestados aos alunos que abandonam a escola nos derradeiros dias do ano letivo. A matrícula geral representa a contribuição efetiva da escola no decurso de todo o ano letivo;
- Anualmente e progressivamente a entidade vem apresentando "déficit" na manutenção de sua rede. Somente em 1970 dispendeu Cr\$ 8.549.799,07 a mais do valor arrecadado dos recursos do salário-educação auferido das empresas convenentes;
- Além dos cursos de 1º grau, o SESI mantém outras modalidades de ensino, de acordo com a seguinte especificação.
 - 107 cursos de educação pré-primária com 3.125 matrículas;
 - 1.176 cursos de educação de adultos com 32.065 matrículas;
 - 186 cursos de extensão cultural com 4.624 matrículas;
 - 191 cursos de artes industriais com 2.751 matrículas;
 - 3 cursos para deficientes.

4ª PARTE:- CONVÊNIOS CELEBRADOS EM 1971

O SESI realizou 300 convênios para o ano de 1971, com o compromisso de atendimento de 114.179 bolsas de estudo. Todos os dados desse compromisso estão especificados em sete pastas anexas que integram o relatório em tela.

Primeira Pasta - identificada pela letra "A"

Contêm os atestados escolares expedidos pelas autoridades estaduais do ensino, referentes ao movimento escolar do ano de 1970, nas unidades escolares localizadas na capital.

Segunda Pasta - identificada pela letra "B"

Contêm os mesmos atestados referentes, porém, às unidades de ensino localizadas no interior do Estado.

Terceira Pasta - identificada pela letra "C"

Relacionam as 300 empresas convenentes com a entidade relatora no exercício de 1971, na Capital e no Interior.

Quarta Pasta - identificada pela letra "D"

Distribuição das escolas, na Capital, todas indicadas pelos respectivos bairros e com os seguintes elementos informativos:

- Denominação da unidade escolar
- Endereço completo

- Capacidade de atendimento
- Número de registro
- Numero do processo que cuida do registro
- Data do registro
- Nome das empresas mantenedoras das bolsas
- Numero de bolsas a ser atendida
- Número de bolsas que sobra para atender
- Número de bolsas que falta para atender
- Indicação das unidades escolares nas quais serão completadas as bolsas que faltam, ou distribuídas as bolsas que sobram, conforme requer a compensação para seu efetivo atendi, mento.

Quinta Pasta - identificada pela letra "E"

Apresenta os mesmos dados da Pasta "D" com referencia às unidades de ensino do interior do Estado.

Sexta Pasta - identificada pela letra "F"

Refere-se à distribuição das bolsas, no exercício de 1971, na Capital. Para cada empresa há informações sobre os seguintes elementos:

- Denominação da empresa conveniente
- Endereço completo
- Média anual do número de empregados
- Média anual do salário-contribuição
- Media anual do salário-educação
- Media anual do número de bolsas
- Unidades escolares onde as bolsas serão atendidas.

Sétima Pasta - identificada pela letra "G"

Contêm os mesmos elementos de informação da Pasta "F", com referencia à distribuição das bolsas no interior.

5ª PARTE:- DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

No período de fevereiro de 1970 a janeiro de 1971 a receita atingiu o montante de Cr\$ 18.971.505,74. As despesas registradas no mesmo período totalizaram Cr\$ 27.521.304,81 acusando o "déficit" de Cr\$ 8.549.799,07 no exercício, o que representa 45,06% da arrecadação apurada. As despesas tiveram a seguinte aplicação:

	<u>Receita</u>	<u>Despesas</u>
Pessoal	C\$ 16.068.865,37	23.301.259,80
Material de consumo e didático . .	C\$ 758.860,22	1.108.245,62
Serviços de terceiros	C\$ 1.197.102,01	1.737.480,28
Construção e conservação	C\$ 144.183,44	208.474,64
Direção e Supervisão	C\$ 802.494,70	1.165.844,47
T O T A L ..	<u>C\$18.971.505,74</u>	<u>27.521.304,81</u>

Na referida demonstração a entidade anota que "a demonstração referente aos valores aqui mencionados, fica à disposição dos interessados para quaisquer verificações que se façam necessárias".

4) O SEPE fez o levantamento geral da prestação de contas do SESI, em três documentos que tratam dos seguintes assuntos: (fls. 113 - 156):

- a) empresas que não renovaram o convênio para 1971 (fls.118/120)
- b) empresas que requereram isenção em caráter inicial (fls. 121/122)
- c) empresas que renovaram o convênio para 1971 (fls.123/139).

5) À vista dos elementos apresentados pelo SESI, o SEPE fez um exaustivo trabalho de revisão e de atualização dos dados constantes dos certificados expedidos em 1970, tomando como base o novo salário mínimo vigente a partir de maio de 1970, com a conseqüente alteração do custo unitário da bolsa e levando em consideração o novo salário contribuição declarado pelas empresas, o novo salário-educação e o novo número de bolsas que deveria ser atendido pelo SESI.

O confronto dos dados verificados na revisão dos cálculos com os dados constantes dos certificados expedidos em 1970 acusa uma diferença ora para mais, ora para menos em relação ao número de bolsas a ser atendida pelo SESI.

6) Dos elementos apurados no levantamento geral feito pelo SEPE conclui-se que o SESI, por força das isenções conferidas às empresas convenientes no exercício de 1970 estava obrigada a atender 115.786 bolsas de estudo.

De acordo com a revisão dos cálculos, a obrigação de atendimento passa a ser de 127.226 bolsas.

Das diferenças verificadas, 13.568 bolsas foram a tendidas a menos e 2.128 a mais em relação às isenções conferidas, apresentando, portanto um saldo a menos de 11,440 bolsas.

A matrícula efetiva registrada na Rede Escolar SESI foi de 109.572 alunos, o que passa a representar uma nova diferença a menos de 17.654 em relação à revisão dos cálculos.

7) As despesas com a manutenção da Rede Escolar SESI ultrapassaram em Cr\$ 8.549.799,07 a receita dos recursos do salário-educação, em 1970. Tal valor convertido em número de bolsas corresponderia a 54.389 alunos, cobrindo o saldo de diferença de 17.654 bolsas apuradas a menos e corresponderia ainda ao atendimento equivalente a 56.735 bolsas a mais.

8) Cumpre notar que, em relação à matrícula geral (126.138) o atendimento do SESI foi superior à obrigação inicial que era de 115.786.

9) Consta do processo a relação de 23 empresas que não renovaram convênio com o SESI para o exercício de 1971. O SEPE apresenta o levantamento das prestações de contas e da revisão dos cálculos referentes a essas 23 empresas. (fls. 21 - 112)

10) Estes dados mostram, como já notava o saudoso Conselheiro Carlos Pasquale, que as unidades de ensino do SESI constituem a maior rede de escolas não estatais de ensino primário existente no país, e chega mesmo a ultrapassar os sistemas de ensino primário comum de várias unidades da federação, não apenas os dos Territórios e do Distrito Federal, mas, até os de alguns Estados (Acre, Sergipe e Amazonas)." (Parecer 14/66)

- II - CONCLUSÃO

Em vista do que foi exposto, opinamos que:

- a) O Relatório VII do SESI (1970) merece aprovação deste CEE estando, pois, o SESI - SP em condições de renovar os convênios para o ano de 1971;
- b) Cópia deste Parecer seja anexada aos 298 processos referentes a renovação dos convênios estabelecidos entre o SESI e as 298 empresas.

Este o nosso parecer s.m.j.

São Paulo, 24 de novembro de 1971

Conselheiro Monsenhor JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO-RELATOR

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada em 13 de dezembro de 1971, após discussão e votação, adotou como seu Parecer e conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Monsenhor José Conceição Paixão.

Presentes os nobres Conselheiros: Henrique Gamba, Olavo Baptista Filho, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Therezinha Fram.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 13 de dezembro de 1971.

- a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente.